



Decreto nº 110/2019

Carmo do Rio Verde/GO, 03 de outubro de 2019.

“Nomeia servidores públicos para ocuparem cargos efetivos alcançados através de concurso público.”

O Prefeito Municipal de Carmo do Rio Verde, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal no artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei nº 1.229/2015, resolve:

**Considerando**, a necessidade de provimento de cargos públicos constantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, notadamente na área da saúde, através de concurso público;

**Considerando** que, pelas razões acima, foi realizado concurso público, regido pelo Edital nº 001/2016, de 08 de setembro de 2016, homologado pelo Decreto nº 155/2017, de 20 de setembro de 2017, publicado no DOEGO nº 22.663, Anos 181, em 04/10/2017, com vigência até 04/10/2019, por força do Decreto de Prorrogação nº 137/2018, publicado no Diário Municipal de Goiás aos 25/09/2018, edição 1.690;

**Considerando**, que deverá o servidor ora nomeado sujeitar-se ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme determina o artigo 41 da Constituição Federal, devendo cumprir fielmente as atribuições do cargo alcançado, sob pena de ser exonerado, através de procedimento próprio.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 04 de outubro de 2019, os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionadas:

**Nome:** Quelciane de Araujo Moraes.  
**Cargo:** Agente de Combate a Endemias.  
**Classificação:** 5.  
**N.º Inscrição:** 13489.

**Nome:** Kenny Rogers Marcondes Pinto.  
**Cargo:** Médico Plantonista – Clínica Geral.  
**Classificação:** 5.  
**N.º Inscrição:** 15951.

**Nome:** Núbia Vanessa Melo.



**Cargo:** Técnica Enfermagem PSF - Urbana.

**Classificação:** 4.

**N.º Inscrição:** 13383.

**Nome:** Maria Aparecida Clementino Alexandre.

**Cargo:** Técnica Enfermagem PSF - Urbana.

**Classificação:** 5.

**N.º Inscrição:** 12129.

**Art. 2º - CONVOCAR** os servidores acima nomeados para **PERÍCIA MÉDICA**, a realizar-se no **Hospital Municipal de Carmo do Rio Verde, Dr. Eurico Martins**, devendo apresentar os exames médicos admissionais, citados no **anexo I**, deste Decreto, devidamente atestados por médico do trabalho, juntamente com laudo do médico do trabalho, para que sejam **VISTADOS** pela junta médica do município, atestando assim a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu, conforme datas e horários abaixo relacionados:

**Nome:** Quelciane de Araujo Moraes.

**Data Pericia:** 29 de Outubro de 2019.

**Horário:** 19h00min.

**Nome:** Kenny Rogers Marcondes Pinto.

**Data Pericia:** 29 de Outubro de 2019.

**Horário:** 20h00min.

**Nome:** Núbia Vanessa Melo.

**Data Pericia:** 30 de Outubro de 2019.

**Horário:** 19h00min.

**Nome:** Maria Aparecida Clementino Alexandre.

**Data Pericia:** 30 de Outubro de 2019.

**Horário:** 20h00min.

**Parágrafo único.** Não serão admitidos exames médicos admissionais que não forem atestados por médico do trabalho.

**Art. 3º CONVOCAR** os servidores acima nomeados para apresentarem toda a documentação listada no Anexo I deste decreto, na data de **1º de novembro de 2019, às 9 h**, no Departamento de Pessoal, localizado na sede da Prefeitura de Carmo do Rio Verde;

**Parágrafo único.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer um dos documentos constantes do anexo I, impedirá a posse do candidato.



Governo do Município de

**CARMO DO RIO VERDE**

Adm.: 2017/2020

O Futuro se Faz Agora

**Art. 4º - CONVOCAR** os servidores acima nomeados para tomarem posse, por termo próprio, e entrarem em exercício nos seus respectivos cargos, no dia **04 de novembro de 2019, às 9 h**, na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde.

**Art. 5º** - Os servidores acima nomeados ficarão sujeitos às prerrogativas do estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, contados da data que entrarem em exercício, por força do artigo 41 da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmo do Rio Verde,  
aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).



**DELSON JOSÉ SANTOS**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

**02 (duas) Cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

1. RG e CPF;
2. Certidão de Casamento;
3. Certidão de Nascimento de filho (s), se menor de 14 anos;
4. Carteira de vacinação atualizada;
5. Cópia de Comprovante de Endereço atual;
6. Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida;
7. Atestado/Laudo expedido por médico do trabalho;
8. Carteira/Número PIS/PASEP;
9. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
10. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
11. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
13. 03 (três) Fotos 3X4;

**É obrigatória a apresentação de todos os documentos originais no ato da entrega das cópias autenticadas.**

### II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

**EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

**Somente serão considerados válidos os exames realizados nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de apresentação à junta médica deste Município.**

**EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES: (Originais e uma cópia de cada, devendo todos conter assinatura do responsável técnico):**

- Eletrocardiograma, com Laudo Médico;
- Radiografia do tórax em PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
- Radiografia de coluna lombar PA/Perfil com laudo;
- Encefalograma;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Lipidograma completo;



Governo do Município de

**CARMO DO RIO VERDE**

Adm.: 2017/2020

O Futuro se Faz Agora

- HBSAG;
- Anti-HCV;
- VDRL;
- Urina Rotina/EAS;
- TGP: Alanina Aminotransferase;
- TGO: AspartatoAminotransferase;
- Fosfatase Alcalina;
- Gama GT;
- Imunofluorescência para T.A. (Doença de Chagas);
- PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
- Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) – Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS);
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (PARA MULHERES).

**PARECERES ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:**  
(Originais e uma cópia de cada, devendo constar carimbo, assinatura e a especialidade do profissional responsável):

- PARECER PSIQUIÁTRICO;
- PARECER OFTALMOLÓGICO;
- PARECER DERMATOLÓGICO (somente para o cargo de Agente de Combate a Endemias).

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.

**ALÉM DOS EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, OS NOMEADOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DEVERÃO APRESENTAR:**

- Colinesterase Plasmática;
- Radiografia de Coluna (Cervical e Dorsal) PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
- Testes Alérgicos de Contato (Teste com 30 elementos), com assinatura e parecer do médico alergista sobre o resultado.

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.